



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 74/2022**

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar sobre construção, concessão, funcionamento e fiscalização dos Cemitérios e das atividades funerárias no Município de Nonoai.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei, acompanhado das Emendas propostas, atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 23 de fevereiro de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Presidente


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora